



PROCESSO	-
INTERESSADO	CTED-CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação do prazo de funcionamento da CTED-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 083/2022-CD-CAU/SP	

Aprova a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão até o mês de dezembro de 2022, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 139 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a duração do prazo de funcionamento de comissões temporárias e que, conforme § 2º, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/SP poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento no período de um mandato;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0413-03/2021, de 24 de junho de 2022, que aprovou a criação da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade do CAU/SP – CTED-CAU/SP, com duração de um ano a partir de sua aprovação; e

Considerando o Memorando CTED 014/2022 encaminhado à Presidência e ao Conselho Diretor do CAU/SP, que trata do relatório conclusivo da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade do CAU/SP – CTED-CAU/SP e solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão até o mês de dezembro de 2022 para finalização das atividades que estão em andamento e, assim, obtenção dos resultados previstos.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão até o mês de dezembro de 2022 para finalização das atividades que estão em andamento.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Ângela Golin, Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 20 de junho de 2022.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP